



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.302, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI N.º 3.290, DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$3.042.841,88 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.290, de 04 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no valor de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1130	Enfrentamento Combate Pandemia Covid 19 - Estado	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 1,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 1,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P jurídica	R\$ 3.042.837,88
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES nº 2246 de 17 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.28.03.1.1.00.00.00 Trans Rec Estado Programa Saúde – Repasse Fundo a Fundo COVID R\$ 3.042.841,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 3.290, de 04 de maio de 2021.

Vassouras, 28 de junho de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 463/2021 de autoria do Poder Executivo.